



MUNICÍPIO DE POPULINA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



LEI Nº1.621, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre no orçamento vigente um crédito adicional SUPLEMENTAR, e da outras providências.

ADAUTO PINTO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), distribuídas nas seguintes modalidades abaixo:

Crédito Suplementar

3 – IPREM

030101 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - RPPS

09.272.136.2.012 – Manutenção/Atividades Do RPPS

6-8 – 469091.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

09.272.138.2.058 – Manutenção dos Proventos de Inativos e Pensionistas

7-1 – 319001.00 – Aposentados, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 450.000,00

Total.....R\$ 550.000,00

Artigo 2º :- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das operações discriminadas abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 25 de Outubro de 2017.

ADAUTO PINTO
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

MAURO LÚCIO DA SILVA
-Auxiliar de Secretaria-